

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE**  
**AUXILIAR DE ENSINO, PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR ADJUNTO 2009.1**  
**EDITAL Nº 032/2009 – UFT, DE 25/05/2009**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT nos termos da Portaria Normativa Interministerial nº 22 do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 02/05/2007, retificada pela Portaria/MPOG/MEC nº 224, publicada no DOU de 24/07/2007, da Portaria de Redistribuição nº 272, publicada no DOU de 25/03/2009, da Portaria de Vacância do Cargo de Professor nº 519, publicada no DOU de 07/04/2009, da Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 286, publicada no DOU de 03/09/2008, da Portaria do Ministério da Educação nº 1.226, publicada no DOU de 07/10/2008, da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 36, publicada no DOU de 27/02/2009, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto nº 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto nº 4.175, de 27/3/2002, com a Portaria MPOG nº 450, de 6/11/2002, com a LDB nº 9394, de 20/12/1996, e com base nas vagas remanescentes do concurso público objeto do edital de abertura nº 011/2009, de 05/03/2009, torna pública a **Reabertura das Inscrições** para os seguintes cargos descritos abaixo, destinado a selecionar candidatos para o nível 1 dos cargos de Auxiliar de Ensino, Professor Assistente e Professor Adjunto, da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

## 1 DA INSCRIÇÃO

1.1 O candidato deverá efetuar sua Inscrição, **para as vagas reabertas**, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o câmpus/código de vaga à que deseja concorrer.

1.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre **10 horas do dia 05 de junho de 2009 e 22 horas do dia 21 de junho de 2009, observado o horário de Palmas – TO.**

1.2.1 O candidato deverá observar atentamente as etapas do concurso público contidas no cronograma disponível no item 4.1 deste edital de reabertura, bem como os editais que serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

1.3 Após efetuar a **Inscrição**, o candidato deverá enviar o Formulário de Solicitação de Inscrição devidamente **assinado, cópia** do comprovante de pagamento e **cópias simples** dos documentos a seguir relacionados:

- a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de quitação eleitoral (a mesma poderá ser impressa no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou emitida em um cartório eleitoral);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas/CPF da Secretaria da Receita Federal;
- e) Documento de identidade com validade em todo o território nacional;
- f) Diploma, devidamente registrado do grau de escolaridade: especialização (lato sensu) ou Residência Médica ou Mestrado ou Doutorado, exigido para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital; ou declaração de que o apresentará no ato da posse, conforme modelo no Anexo III deste Edital (neste caso anexar uma declaração do programa/curso em que está vinculado(a) em nível de Pós-Graduação, especificando que o curso de Especialização ou Residência Médica ou Mestrado ou Doutorado atende às exigências postas no anexo I deste edital);
- g) Diploma de Graduação, devidamente registrado, para comprovação da formação exigida no Anexo I deste edital;

1.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento e remeter, via SEDEX, para COPESE/Concurso para Professor 2009.1, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO, toda documentação exigida, conforme subitem 1.3, até o dia **22/06/2009**.

1.3.2 Para efeito de homologação da inscrição a comissão organizadora do concurso não acatará em hipótese alguma, diplomas emitidos por instituições estrangeiras que ainda não tenham sido revalidados ou que estejam em fase de revalidação.

1.3.3 Para efeito de homologação de inscrição, no caso de diploma emitido em língua estrangeira, o mesmo só será acatado, se for encaminhado junto com cópia de sua Tradução Juramentada.

1.3.4 A declaração do Programa/Curso, a que se refere à alínea “f” do item 1.3, só será acatada, se a mesma tiver sido emitida nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato do edital de abertura do presente certame.

1.3.5 Em hipótese alguma será permitida a retirada das cópias (simples ou autenticadas) dos documentos enviados durante o período de inscrição para serem utilizadas em qualquer das etapas do certame.

**1.4** Após o candidato realizar sua inscrição, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição no concurso.

1.4.1 Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência via internet.

**1.5** O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

**1.6** Taxas de inscrição:

a) Professor Auxiliar de Ensino (40 horas semanais): R\$ 55,00.

b) Professor Assistente (40 horas semanais): R\$ 69,00.

c) Professor Adjunto (40 horas semanais): R\$ 103,00.

**1.7** As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos e/ou postagem forem efetuados **após o dia 22/06/2009**, não serão acatadas.

**1.8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.8.1 Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

1.8.2 A isenção mencionada no item 1.8.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, devendo ser encaminhado com documentação comprobatória via Fax para apreciação no período de 05 a 12/06/2009.

1.8.3 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia 15/06/2009. Os candidatos isentos deverão encaminhar juntamente com a documentação do item 1.3 os documentos comprobatórios objeto da isenção.

1.8.4 Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 1.3.1.

## 2 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**2.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá encaminhar junto aos documentos citados no subitem 1.3, atestados médicos comprobatórios da sua condição, **especificando o tipo de atendimento desejado**. Esses documentos serão analisados por uma junta médica oficial, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

**2.2** O candidato, neste caso, deverá verificar, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, a confirmação do atendimento de sua solicitação, no dia 26/06/2009.

### 3 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**3.1** A Comissão do Concurso apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o código de vaga que deseja concorrer.

**3.2** O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta, inelegível, incorreta ou incompatível com a formação exigida no Anexo I deste Edital, não terá homologada a sua inscrição.

**3.3** A relação dos candidatos que tiverem sua Inscrição homologada será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, bem como nos quadros de avisos da UFT, na data **provável de 29/06/2009**.

**3.4** O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da **não homologação** de sua solicitação de inscrição, disporá do **primeiro dia útil** após a publicação da lista de homologação das inscrições.

3.4.1 Os recursos contra a não homologação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via Fax** e posteriormente via SEDEX na forma do item 1.3.1 deste edital.

3.4.2 Os resultados dos recursos a que se refere o item 3.4, serão publicados no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com no mínimo 3 (três) dias de antecedência do início de aplicação das provas.

### 4 DAS PROVAS

#### 4.1 DAS PROVAS

4.1.1 Todas as provas serão realizadas na Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso, Palmas-TO.

4.1.2 As provas serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

| Mês / Ano    | Dia     | Horário  | Descrição   |
|--------------|---------|--|---|
| Julho / 2009 | 09      | Das 9:00 às 12:00 hs e<br>das 14:00 às 17:00hs | Conferência de títulos pela COPESE  |
|              | 10      | Das 8:00 às 12:00 hs                           | Prova Escrita   |
|              |         | Das 14:00 às 15:00 hs                          | Sorteio do tema da prova didática e seqüência da prova didática que será seguida da prova prática |
|              |         | Das 15:00 às 18:00 hs                          | Entrega dos Títulos para Avaliação e entrega do Plano de Curso para a Prova Prática               |
|              |         | 18:00 hs                                       | Publicação do horário e sala de aplicação da Prova Didática que será seguida da Prova Prática     |
|              | 12 e 13 | Das 8:00 às 21:40 hs                           | Prova Didática seguida da Prova Prática   |
|              | 15      | -  | Publicação do resultado provisório ( <i>data provável</i> )                                       |
|              | 29      | -  | Publicação do resultado final ( <i>data provável</i> )  |

4.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.4 Caso o número de candidatos com inscrição homologada seja superior a **14 (quatorze)**, a prova didática e a prova prática serão realizadas também no dia 14/07/2009.

4.1.5 A seqüência para realização da Prova Didática e Prova Prática obedecerá à ordem de sorteio dos candidatos inscritos para cada vaga, a ser realizado conforme cronograma contido no subitem 4.1 deste edital.

4.1.5.1 O candidato ausente na prova escrita, em conformidade com o item 4.2.7 deste edital, estará automaticamente eliminado do concurso, com isso não poderá participar das etapas subseqüentes do certame.

## 4.2 DA PROVA ESCRITA

4.2.1 A prova escrita valerá de 0 a 10 pontos e abrangerá 02 (dois) temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no Anexo I deste edital.

4.2.2 A prova escrita será composta de duas questões propostas pela Comissão Organizadora, extraídas dos objetos de avaliação (Anexo I deste edital), e terá a duração de quatro horas. Não será permitida consulta ou utilização de livros, códigos, dicionários, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras ou qualquer outro material semelhante, para resposta às questões da prova.

4.2.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.2.4 As questões da prova escrita serão avaliadas quanto:

- a) ao domínio do assunto;
- b) à clareza, precisão da linguagem e objetividade;
- c) ao uso da bibliografia específica.

4.2.5 Cada questão da prova escrita valerá no máximo 5,0 pontos.

4.2.6 A nota final da Prova Escrita será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.2.7 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova escrita.

## 4.3 DA PROVA DIDÁTICA

4.3.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

4.3.2 A Prova Didática valerá de 0 a 10 pontos.

4.3.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.3.4 A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

4.3.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

4.3.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

4.3.7 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu plano de aula para a Prova Didática, no local de prova, 30 minutos antes do início da sua avaliação. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca

4.3.7.1 O candidato que não entregar as 3 vias do seu plano de aula, na forma do sub-item anterior, será automaticamente eliminado do concurso. Sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.

4.3.8 O candidato poderá ser argüido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

4.3.9 Durante a exposição da aula, apenas serão admitidos na sala de prova o candidato e os membros da Banca Examinadora, exceto quando for necessária a utilização de modelo vivo, conforme descrito no plano de aula, ou no caso do item 2 deste Edital.

4.3.10 Será eliminado do concurso e, conseqüentemente, não terá os títulos avaliados, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova didática.

#### 4.4 DA PROVA PRÁTICA

4.4.1 A prova prática consistirá dos itens abaixo descritos.

4.4.1.1 PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO e PROFESSOR ASSISTENTE - Atividades de Ensino

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender, por meio de exposição, um Plano de Curso para uma das disciplinas que compõem a Área de Atuação do código de vaga objeto de inscrição, de acordo com o **Anexo I** do presente Edital, sendo que o candidato deverá escolher uma das disciplinas que compõem a Área de Conhecimento. O Plano de Curso será avaliado destacando os seguintes aspectos: conteúdo programático, formas de interdisciplinaridade, metodologia de ensino e de avaliação. O Plano deverá mostrar articulação com o [Projeto Político Institucional](#), [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) e [Projeto do Reuni da UFT](#).

4.4.1.1.1 Excepcionalmente para o código de vaga ASS011, o Plano de Curso deverá ser substituído por um Projeto para a Formação do Coral da UFT.

4.4.1.2 PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO - Atividades de Pesquisa

Neste item, o candidato deverá apresentar e defender por meio de exposição, um Projeto de Pesquisa. O Projeto de Pesquisa será avaliado quanto a sua consonância com a formação do candidato e sua exequibilidade nas [áreas de pesquisa desenvolvidas na UFT](#). A Pesquisa deverá mostrar articulação com o [Projeto Político Institucional](#), [Plano de Desenvolvimento Institucional](#) e/ou com as novas áreas dos cursos do [Reuni da UFT](#).

4.4.2 A Prova Prática valerá de 0 a 10 pontos.

4.4.3 A nota final da Prova Prática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.4.4 A Prova Prática terá a duração de até 20 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.

4.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de apresentação, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

4.4.6 O candidato deverá entregar 3 (três) vias do seu Plano de Curso para a Prova Prática, **na data e horário previsto no cronograma contido no item 4.1 deste edital**.

4.4.7 O candidato poderá ser argüido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

4.4.8 Durante a prova prática, apenas serão admitidos na sala de prova o candidato e os membros da Banca Examinadora.

#### 4.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.5.1 A entrega de títulos será realizada obedecendo ao cronograma disponível no item 4.1 deste edital e de acordo com as especificações a seguir. Não será aceito em hipótese alguma, como título, qualquer documento enviado durante o processo de inscrição.

4.5.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo II deste edital.

4.5.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita e na prova didática.

4.5.4 Receberá nota zero na Avaliação de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

4.5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

4.5.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela COPESE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado, constando, visivelmente, a que item do Anexo II deste edital ele pertence. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma. No caso de artigos ou livros, autenticar apenas as páginas contendo corpo editorial ou dados da editora e página com resumo ou introdução, que comprovem a autoria do texto.

4.5.6.1 O candidato que optar pela conferência do original para que os títulos tenham validade, realizada pela COPESE, deverá comparecer com os títulos (**cópias e originais**), no dia 09/07/2009, no horário estabelecido no cronograma (item 4.1).

4.5.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório ou não conferidas pela COPESE em substituição das autenticações.

4.5.8 Só serão aceitos como títulos, publicações em Multimídia (CD, Disquete, Internet e DVD) que forem conferidas pela COPESE, e que se enquadrem no Anexo II deste edital.

4.5.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

4.5.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

4.5.10 Um Título não poderá ser bipontuado.

#### 4.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

4.6.1 Para os títulos relacionados nas alíneas “a” e “b” do Anexo II deste edital, deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, ou ainda, poderá ser aceita certidão ou declaração da instância superior ou departamento responsável pela expedição de diplomas, especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa, e aguarda a expedição do diploma de conclusão do curso, conforme prevê a legislação.

4.6.2 O documento relacionado na alínea “c” do Anexo II deste edital somente será aceito se for expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC e indicar a carga horária.

4.6.2.1 Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.6.2.2 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” do Anexo II deste edital.

4.6.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas “d” e “e” do Anexo II deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) ato do dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

4.6.4 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem 4.6.3 deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

4.6.5 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 4.6.3 deverá ser emitida pelo contratante. Não será considerado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.6.6 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

4.6.7 Não será considerado Concurso Público, a seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

4.6.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo II deste edital, o candidato deverá entregar cópia legível das páginas contendo:

- a) corpo editorial e/ou dados da editora;
- b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;
- c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

4.6.9 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i”, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6.10 Para comprovação dos títulos relativos à alínea “j”, “l” e “m” deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração do Programa.

## 5 DOS RECURSOS

**5.1** Os resultados provisórios serão afixados nos quadros de avisos da UFT e publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, de acordo com o cronograma descrito no item 4.1.

**5.2** O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.

**5.3** O julgamento da Banca Examinadora é irrecurável, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Conselho Universitário, observado o seguinte:

- a) O candidato, que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas, disporá dos primeiros dois dias úteis após a divulgação do resultado provisório do Concurso.
- b) Os resultados dos recursos serão divulgados na data provável de 23/07/2009 no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Comissão Permanente de Seleção (COPESE).

**5.4** O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser encaminhados à **COPESE via Fax** e posteriormente via SEDEX para COPESE/Concurso para Professor 2009.1, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO, obedecendo ao prazo estabelecido na alínea “a”, do subitem 5.3. Será observada a data da postagem dos Correios para consideração do prazo estabelecido.

**5.5** Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias dos seus formulários de avaliação, disporá do **primeiro dia útil** após a divulgação do resultado provisório do concurso para fazer tal solicitação, a mesma deverá ser feita via e-mail [copese@uft.edu.br](mailto:copese@uft.edu.br).

5.5.1 Não serão disponibilizadas, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas de outros candidatos.

**5.6** Não será aceito recurso via correio eletrônico, presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 5.4, devidamente identificados.

**5.7** A UFT não se responsabiliza por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

**5.8** Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

**5.9** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## 6 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os objetos de avaliação constam no **Anexo I** deste edital.

**Alan Barbiero**  
*Reitor*



## ANEXO I

### QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

#### 1. VAGAS PARA AUXILIAR DE ENSINO – [Titulação mínima exigida - Especialização (lato sensu) ou Residência Médica]:

##### 1.1 Campus de Araguaína:

| Área/Curso         | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação   |
|--------------------|-------------|----------------|--------------------|--|--|--|
| Gestão de Negócios | 1           | AUX001         | 40 Horas           | Graduado em Ciências Contábeis ou Economia ou Tecnólogo em Gestão Financeira ou Gestão Comercial ou Gestão de Cooperativas e Especialização em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Gestão | 1. Contabilidade Gerencial;<br>2. Contabilidade Básica;<br>3. Economia e Mercado;<br>4. Matemática Financeira.   | 1. Campo de atuação do contabilista;<br>2. Contabilidade e gestão;<br>3. Mecanismos de transmissão monetária: efeitos sobre produto, emprego e inflação;<br>4. Financiamentos, investimentos e aplicações práticas;<br>5. Registros contábeis;<br>6. Operações com mercadorias e controle de estoques;<br>7. Balanço patrimonial;<br>8. Demonstração de resultados do exercício e demonstração de fluxo de caixa;<br>9. Indicadores econômicos e financeiros;<br>10. Despesas e receitas.  |
| Gestão de Negócios | 1           | AUX002         | 40 Horas           | Graduação em Direito e Especialização em Direito ou Administração  | 1. Direito e Legislação para o Cooperativismo;<br>2. Direito e Legislação para Gestão;<br>3. Direito e Legislação para o Turismo;<br>4. Legislação Trabalhista e Sindical;<br>5. Legislação e Ética. | 1. Noções fundamentais de Direito Administrativo: legislação, interpretação, prática;<br>2. Administração e políticas públicas;<br>3. Legislação referente a parcerias público-privadas;<br>4. Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público;<br>5. Legislação e jurisprudência trabalhista;<br>6. Legislação Sindical no Brasil;<br>7. Estrutura sindical do cooperativismo brasileiro;<br>8. Legislação federal aplicada ao Turismo;<br>9. Legislação brasileira e direito cooperativo;<br>10 Benefícios fiscais e imunidades. |

## 1.2 Campus de Palmas:

| Área/Curso        | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação   |
|-------------------|-------------|----------------|--------------------|--|--|--|
| Ciências da Saúde | 1           | AUX003         | 40 Horas           | Graduação em Enfermagem ou Nutrição ou Medicina ou Fisioterapia ou Odontologia e Especialização em Anatomia Humana com área de concentração em Morfologia ou Especialização em Fisiologia Humana ou Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo Facial ou Especialização em Neurologia ou Residência Cirúrgica ou Residência em Gastroenterologia | 1. Anatomia Humana;<br>2. Anatomia Aplicada;<br>3. Anatomia Radiológica.   | 1. Anatomia cardiovascular;<br>2. Anatomia muscular;<br>3. Anatomia do sistema endócrino;<br>4. Anatomia do sistema digestório;<br>5. Anatomia do sistema tegumentar;<br>6. Anatomia radiológica do tórax;<br>7. Anatomia do Sistema Renal;<br>8. Anatomia do sistema reprodutor feminino;<br>9. Anatomia do sistema reprodutor masculino;<br>10. Anatomia do Sistema Nervoso.   |
| Ciências da Saúde | 1           | AUX004         | 40 Horas           | Graduação em Enfermagem e Especialização em Pneumologia Sanitária ou Dermatologia Sanitária  | 1. Vigilância em Saúde;<br>2. Doenças infecciosas e parasitárias;<br>3. Programas e políticas públicas de saúde. | 1. Políticas de Saúde no Brasil;<br>2. A Reforma Sanitária e o processo de Construção do SUS;<br>3. Situação de saúde no Brasil: perfil demográfico, epidemiológico e sanitário;<br>4. Atividades de Controle de doenças infecto-contagiosas: Hanseníase e Tuberculose;<br>5. Gerenciamento da informação em saúde pública: SINAN;<br>6. Promoção da Saúde e Qualidade de vida: programação de ações e desafios das práticas intersetoriais;<br>7. Desafios atuais da integralidade e interdisciplinaridade na prática em saúde;<br>8. Doenças transmissíveis: Indicadores epidemiológicos dos agravos de maior relevância a saúde pública;<br>9. Gerenciamento dos programas governamentais de saúde em doenças transmissíveis;<br>10. Doenças transmissíveis: ações de promoção e educação em saúde. |

## 2. VAGAS PARA PROFESSOR ASSISTENTE – [Titulação mínima exigida – Mestrado]:

### 2.1 Campus de Araguaína:

| Área/Curso | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida   | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação  |
|------------|-------------|----------------|--------------------|---|--|---|
| Matemática | 2           | ASS001         | 40 Horas           | Graduação em Matemática e Mestrado em Educação Matemática ou Educação com área de concentração em Educação Matemática ou Mestrado Profissionalizante em Ensino de Ciências e Matemática | 1. Educação Matemática;<br>2. Estatística: Ensino e Aprendizagem;<br>3. Matemática Básica. | 1. Informática Aplicada ao Ensino da Matemática;<br>2. Estatística na formação do Professor de Matemática;<br>3. Modelagem Matemática e Resolução de Problemas;<br>4. Etnomatemática e contextos sócio-culturais: investigação e ação pedagógica no ensino de matemática;<br>5. História da Matemática como agente de cognição na aprendizagem Matemática;<br>6. Laboratório de Ensino e Aprendizagem Matemática: didática e prática da Matemática, a partir da investigação de atividades manipulativas e de representação simbólica;<br>7. Trigonometria, Números Complexos e Polinômios: elementos conceituais e métodos de ensino;<br>8. Números Reais e Funções Reais de variáveis reais: elementos conceituais e métodos de ensino;<br>9. Geometria Analítica: elementos conceituais e métodos de ensino;<br>10. Geometria euclidiana: elementos conceituais e métodos de ensino. |

## 2.2 Campus de Gurupi:

| Área/Curso                       | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida   | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação  |
|----------------------------------|-------------|----------------|--------------------|---|--|---|
| Ciências Agrárias e Tecnológicas | 1           | ASS002         | 40 Horas           | Graduação em Física ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial e<br>Mestrado em Física ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Industrial | 1. Mecânica;<br>2. Integrais e funções e prática;<br>3. Experimental de Física.          | 1. Vetores;<br>2. Dinâmica da partícula, trabalho e energia;<br>3. Colisões cinemáticas da rotação e dinâmica da rotação;<br>4. Oscilação e gravitação;<br>5. Funções vetoriais de uma variável real;<br>6. Cálculo diferencial de funções de mais de uma variável;<br>7. Cálculo vetorial;<br>8. Teoremas de Green, Gauss e Stokes;<br>9. Medidas físicas, teorias dos erros;<br>10. Termodinâmica e ondas mecânicas e acústicas.  |
| Ciências Agrárias e Tecnológicas | 1           | ASS003         | 40 Horas           | Bacharel em Química ou Engenharia Química e<br>Mestrado em Química ou Agroquímica   | 1. Química Geral;<br>2. Química do Meio Ambiente;<br>3. Prática Experimental de Química. | 1. Equilíbrio químico;<br>2. Cinética química;<br>3. Ácidos e bases;<br>4. Mecanismos das reações de adição, eliminação e substituição;<br>5. Síntese e técnicas de purificação de substâncias orgânicas: destilação simples e fracionada, cristalização, recristalização e sublimação;<br>6. Determinação de pureza de compostos orgânicos através de constantes físicas;<br>7. Métodos cromatográficos;<br>8. Espectrometria de massas e no infravermelho;<br>9. Remoção de resíduos químicos tóxicos de origem agrícola e industrial;<br>10. Química orgânica ambiental: nomenclatura de compostos orgânicos e principais poluentes orgânicos. |

2.3 *Campus de Miracema:*

| Área/Curso | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida                          | Área de Conhecimento  | Objetos de Avaliação  |
|------------|-------------|----------------|--------------------|--|---|---|
| Pedagogia  | 1           | ASS004         | 40 Horas           | Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação | 1. Prática de Ensino;<br>2. Currículo;<br>3. Educação Infantil. | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Formação de professores e estágio: conceitos e significados;</li> <li>2. A relação teoria-prática na formação do pedagogo;</li> <li>3. A pesquisa como princípio curricular de organização do estágio;</li> <li>4. Concepções e abordagens curriculares;</li> <li>5. O planejamento curricular e seus elementos constitutivos;</li> <li>6. As políticas curriculares oficiais;</li> <li>7. Currículo e Multiculturalismo em Educação;</li> <li>8. Concepção sócio-cultural de Infância;</li> <li>9. Educação infantil: concepção sócio-histórica;</li> <li>10. Fundamentos pedagógicos da educação infantil.</li> </ol> |

## 2.4 Campus de Palmas:

| Área/Curso             | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação  |
|------------------------|-------------|----------------|--------------------|--|--|---|
| Ciências Contábeis     | 1           | ASS005         | 40 Horas           | Graduação em Economia ou Administração e Mestrado em Economia ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio ou Mestrado em Desenvolvimento Econômico.   | 1. Economia Aplicada a Ciências Contábeis;<br>2. Tópicos de Administração;<br>3. Mercado Financeiro. | 1. Microeconomia;<br>2. Macroeconomia;<br>3. Setores da economia e a modernização dos processos produtivos;<br>4. Economia brasileira contemporânea;<br>5. Conceitos básicos de administração e organização;<br>6. Abordagens clássica, humanística e neoclássica da administração;<br>7. Abordagens estruturalistas, comportamentalistas, sistêmica e contingencial da administração;<br>8. Estrutura e funcionamento do sistema financeiro nacional;<br>9. Políticas monetárias;<br>10. Segmentos de mercado: de crédito; cambial; monetário e de capitais. |
| Ciências da Computação | 1           | ASS006         | 40 Horas           | Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Redes ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeronáutica e Mestrado em Ciências da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação | 1. Sistemas Operacionais;<br>2. Sistemas Operacionais Distribuídos;<br>3. Sistemas Distribuídos.     | 1. Gerência de processos em sistemas operacionais;<br>2. Sistema de arquivos em sistemas operacionais;<br>3. Gerência de memória em sistemas operacionais;<br>4. Deadlocks em sistemas operacionais;<br>5. Threads em Sistemas operacionais;<br>6. Sistemas de arquivos distribuídos;<br>7. Comunicação em sistemas distribuídos;<br>8. Sincronização em sistemas distribuídos;<br>9. Chamada remota de procedimentos RPC;<br>10. Plataforma CORBA.   |

| Área/Curso             | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento  | Objetos de Avaliação   |
|------------------------|-------------|----------------|--------------------|--|---|--|
| Ciências da Computação | 1           | ASS007         | 40 Horas           | Graduação em Ciências da Computação ou Matemática Computacional ou Matemática Aplicada ou Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Redes ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia Naval ou Engenharia Aeronáutica ou Física e Mestrado em Ciências da Computação ou Matemática Computacional | 1. Compiladores;<br>2. Teoria da Computação;<br>3. Paradigma de Programação.  | 1. Autômatos finitos e análises léxica;<br>2. Análise sintática e semântica;<br>3. Geração e otimização de código;<br>4. Implementação de projeto de compiladores;<br>5. Computabilidade;<br>6. Tese de Church;<br>7. Máquinas de Turing, decidibilidade;<br>8. Funções recursivas;<br>9. Complexidade computacional;<br>10. Paradigmas de linguagens de programação (imperativo, funcional, lógico e orientado a objetos).  |
| Ciências da Saúde      | 1           | ASS008         | 40 Horas           | Graduação em Nutrição e Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos  | 1. Nutrição e Saúde;<br>2. Ciência, Tecnologia e Controle Sanitário dos Alimentos;<br>3. Vigilância em saúde aplicada à Nutrição. | 1. Educação Nutricional na promoção da Saúde;<br>2. Epidemiologia nutricional: diagnóstico de saúde e nutrição da população brasileira;<br>3. Alimentação e Saúde: tendências de novos padrões de consumo e suas implicações no processo saúde-doença;<br>4. Transmissão de doenças pelos alimentos;<br>5. Necessidades e recomendações nutricionais nos ciclos da vida: idoso;<br>6. Vigilância Sanitária dos Alimentos: práticas e estratégias para a melhoria da atenção à saúde e qualidade de vida;<br>7. Fontes microbianas de contaminação dos alimentos e fatores que interferem na sua multiplicação;<br>8. Controle higiênico-sanitário de alimentos e sua aplicação na Saúde Pública;<br>9. Boas Práticas em unidades de alimentação e nutrição;<br>10. A prática do nutricionista nos programas de atenção primária do SUS: ações interdisciplinares e intersetoriais na integralidade da assistência. |

| Área/Curso              | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida   | Área de Conhecimento  | Objetos de Avaliação   |
|-------------------------|-------------|----------------|--------------------|---|---|--|
| Engenharia Ambiental    | 1           | ASS009         | 40 Horas           | Graduação em Matemática e Mestrado em Matemática ou Educação Matemática ou Matemática Computacional ou Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Física ou Ciências com Ênfase em Matemática | 1. Cálculo Diferencial e Integral I;<br>2. Cálculo Diferencial e Integral II;<br>3. Cálculo Diferencial e Integral III. | 1. Limites: Limite de Funções, Unilaterais, no Infinito e Limites Infinitos, Assintotas Horizontais, Verticais, Continuidade de Uma Função em Um Ponto e em Um Intervalo;<br>2. Derivadas: Inclinação da Reta Tangente, Diferenciação e Continuidade, Regra de Cadeia, Derivada de Funções Algébricas, Trigonométricas, Diferenciação Implícita. Aplicação da Derivada;<br>3. Funções Inversas. A Diferencial. Antidiferenciação. Integral definida. Teorema Fundamental do Cálculo. Aplicações da integral definida: área de uma região plana e volume de um sólido de revolução. Formas indeterminadas: regra de L'Hôpital. Integrais impróprias;<br>4. Funções Reais de Várias Variáveis: Limite, Continuidade, Derivadas Parciais, Diferenciabilidade, Derivada Direcional, Regra da Cadeia, Plano Tangente;<br>5. Integrais Duplas e Triplas: Propriedades, Mudança de Variáveis, Coordenadas Polares, Cilíndrica e Esféricas, Áreas, Volumes, Densidade, Centro de Massa, Momento de Inércia. Integrais Impróprias;<br>6. Teorema de Green. Integrais de Superfícies, Teorema da Divergência, Teorema de Stokes;<br>7. Séries: Seqüências, Séries Infinitas, de termos não negativos, alternadas, convergência absoluta e condicional. Séries de Potência e Série de Taylor e MacLaurin;<br>8. Equações Diferenciais Ordinárias Lineares de Primeira Ordem;<br>9. Equações Diferenciais Lineares com Coeficientes Constantes de Ordem Superior e Aplicações;<br>10. O Método dos Coeficientes Indeterminados e da Variação dos Parâmetros. Sistemas de Equações Diferenciais Lineares com Coeficientes Constantes. |
| Engenharia de Alimentos | 1           | ASS010         | 40 Horas           | Graduação em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção ou Engenharia Química e Mestrado em Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Produção ou Engenharia Química  | 1. Física;<br>2. Mecânica;<br>3. Ciência dos Materiais;<br>4. Desenho Técnico.  | 1. Dinâmica;<br>2. Trabalho e Energia;<br>3. Calorimetria e Termometria;<br>4. Eletromagnetismo;<br>5. Sistemas Equivalentes de Forças;<br>6. Propriedades Mecânicas dos Materiais;<br>7. Ciência dos Materiais Aplicada à Engenharia dos Alimentos;<br>8. Estudos do ponto, da reta e do plano;<br>9. Construções geométricas fundamentais. Cortes, cotagem e dimensionamento aplicável ao Desenho Técnico;<br>10. Uso de programas computacionais para desenho técnico.  |



| Área/Curso | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento  | Objetos de Avaliação  |
|------------|-------------|----------------|--------------------|--|---|---|
| Música     | 1           | ASS011         | 40 Horas           | Graduação em Música com habilitação em Regência e Mestrado em Música com habilitação em Regência ou Composição | 1. Música de Conjunto;<br>2. Canto Coral;<br>3. Teoria Musical. | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ensino e Prática da Regência Coral em nível de Extensão e Graduação;</li> <li>2. Literatura e Repertório para Regência Coral - idade média e renascimento: pesquisa, ensino e prática;</li> <li>3. Literatura e Repertório para Regência Coral - barroco e classicismo: pesquisa, ensino e prática;</li> <li>4. Literatura e Repertório para Regência Coral - romantismo e nacionalismo: pesquisa, ensino e prática;</li> <li>5. Literatura e Repertório para Regência Coral - século XX e contemporaneidade: pesquisa, ensino e prática;</li> <li>6. Repertório brasileiro para Regência Coral: pesquisa, ensino e prática;</li> <li>7. Composição para Regência Coral: arranjos, transcrições e adaptações;</li> <li>8. Ações interdisciplinares no ensino e prática do Canto Coral na Graduação em Música;</li> <li>9. Regência Coral: pesquisa, ensino e prática;</li> <li>10. Revisão da Bibliografia para Ensino e Prática da Regência Coral com foco no material disponível em língua portuguesa.</li> </ol> |

## 2.5 Campus de Porto Nacional:

| Área/Curso          | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação   |
|---------------------|-------------|----------------|--------------------|--|--|--|
| Ciências Biológicas | 1           | ASS012         | 40 Horas           | Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado em Paleontologia ou Biologia Evolutiva     | 1. Geologia;<br>2. Paleontologia;<br>3. Processos Evolutivos;<br>4. Biogeografia.                                    | 1. Terra em conjunto: minerais e rochas: ciclo das rochas;<br>2. Geologia do Brasil;<br>3. Perfil geológico (camadas horizontais e inclinadas);<br>4. Fundamentos biológicos, ecológicos geológicos importantes para o estudo da Paleontologia;<br>5. Processos de fossilização: principais grupos de microfósseis, invertebrados, vertebrados e plantas;<br>6. Paleocologia, bioestratificação e paleogeografia;<br>7. História das idéias sobre evolução biológica e biogeografia;<br>8. Teorias Darwinistas;<br>9. Teoria sintética da evolução;<br>10. Extinção <i>versus</i> conservação biológica. |
| Ciências Biológicas | 1           | ASS013         | 40 Horas           | Graduação em Ciências Biológicas ou Física e Mestrado em Ciências Biológicas ou Física | 1. Cálculo para Ciências Biológicas;<br>2. Física para Ciências Biológicas;<br>3. Laboratório de Ensino de Ciências. | 1. Funções;<br>2. Derivadas;<br>3. Integrais;<br>4. Análise vetorial;<br>5. Leis de conservação;<br>6. Cinemática;<br>7. Mecânica de fluídos;<br>8. Leis da termodinâmica;<br>9. Óptica;<br>10. Eletromagnetismo.  |
| Ensino de Química   | 1           | ASS014         | 40 Horas           | Licenciado ou Bacharel em Química e Mestrado em Química ou Ensino de Ciências          | 1. Química Geral;<br>2. Química Analítica;<br>3. Química Orgânica.   | 1. Estrutura eletrônica dos átomos;<br>2. Ligação química e estrutura molecular;<br>3. Equilíbrio químico;<br>4. Métodos químicos de análises;<br>5. Cinética química;<br>6. Ciclos biogeoquímicos e elementos bioativos na biosfera;<br>7. Processos biogeoquímicos nos sistemas aquáticos;<br>8. Processos químicos na atmosfera;<br>9. Processos Espontâneos e Eletroquímicos;<br>10. Propriedades Coligativas das Soluções.  |

### 3. VAGAS PARA PROFESSOR ADJUNTO – [Titulação mínima exigida – Doutorado]:

#### 3.1 Campus de Araguaína:

| Área/Curso | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação   |
|------------|-------------|----------------|--------------------|--|--|--|
| Zootecnia  | 1           | ADJ001         | 40 Horas           | Graduação em Agronomia ou Zootecnia e Doutorado em Agronomia ou Zootecnia ou Ciência Animal com área de concentração em Ciência do Solo ou Solos e Nutrição de Plantas ou Fertilidade do Solo ou Gênese e Classificação do Solo ou Química do Solo | 1. Solos e Nutrição de Plantas;<br>2. Química e Microbiologia do Solo;<br>3. Gênese e Classificação do Solo. | 1. Química do Solo e Disponibilidade de Nutrientes em Solos Tropicais: Importância da análise química de solo;<br>2. Química Quantitativa: Procedimentos e Técnicas de Análises Laboratoriais;<br>3. Equilíbrio químico: Constantes de Equilíbrio (água, soluções ácidas, básicas, tampões e solubilidade de sais);<br>4. Degradação Química e Física de Solos sob Forrageiras Tropicais: propriedades físico-químicas;<br>5. Classificação de Solos e Sistema Brasileiro de Classificação do solo;<br>6. Indicadores Biológicos de Qualidade do Solo;<br>7. Troca Iônica e Processos de Oxi-redução nos Solos Tropicais;<br>8. Dinâmica da Matéria Orgânica na Interrelação Solo – Planta – Animal;<br>9. Fixação Biológica de Nitrogênio;<br>10. Propriedades Químicas e Físicas para fins de Classificação e Levantamento de Solos. |
| Zootecnia  | 1           | ADJ002         | 40 Horas           | Graduação em Zootecnia ou Agronomia ou Estatística e Doutorado em Estatística ou Zootecnia ou Ciência Animal   | 1. Estatística;<br>2. Estatística experimental;<br>3. Planejamento experimental.                             | 1. Distribuições de probabilidade;<br>2. Fundamentos de probabilidades;<br>3. Inferência estatística;<br>4. Delineamentos experimentais;<br>5. Regressão linear simples e múltipla;<br>6. Correlação e regressão;<br>7. Procedimentos para comparações múltiplas e contrastes;<br>8. Experimentos em esquema fatorial;<br>9. Análise multivariada;<br>10. Planejamento experimental.   |

### 3.2 Campus de Palmas:

| Área/Curso                   | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento  | Objetos de Avaliação  |
|------------------------------|-------------|----------------|--------------------|--|---|---|
| Gestão dos Recursos Hídricos | 1           | ADJ003         | 40 Horas           | Graduação em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Hídrica ou Meteorologia ou Geologia ou Agrimensura ou Geografia e<br>Doutorado em Ciências Ambientais ou Recursos Hídricos ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Meteorologia ou Hidráulica ou Saneamento ou Engenharia Civil ou Engenharia Agrícola ou Ciências do Ambiente | 1. Hidrologia;<br>2. Gestão de Recursos Hídricos;<br>3. Planejamento Ambiental. | 1. Bacia hidrográfica: Delimitações, Características topográficas, Características flúvio morfológicas, Características geológicas, Características ocupacionais;<br>2. Precipitação: formação de chuvas, medição de chuvas, variações das precipitações e cálculo de precipitações médias;<br>3. Escoamento Superficial, Infiltração, Evaporação e Transpiração;<br>4. Hidrograma Unitário: conceitos, generalidades e métodos de cálculo e aplicações;<br>5. Medição de vazão: Estações hidrométricas, curva-chave, tipos de medidores;<br>6. Vazões de enchente e regularização de vazão;<br>7. Instrumentos de Gestão de Recursos Hídricos: relação demanda e disponibilidade;<br>8. Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas: Macro e Micro escala;<br>9. Planejamento Participativo;<br>10. Zoneamento Econômico Ecológico: conceitos e aplicações. |

### 3.3 Campus de Porto Nacional:

| Área/Curso | Nº de vagas | Código de Vaga | Regime de Trabalho | Formação Mínima Exigida  | Área de Conhecimento   | Objetos de Avaliação  |
|------------|-------------|----------------|--------------------|--|--|---|
| Geografia  | 1           | ADJ004         | 40 Horas           | Graduação em Geografia e<br>Doutorado em Geografia ou Educação | 1. Ensino de Geografia;<br>2. Prática Pedagógica;<br>3. Metodologia de Ensino. | 1. Prática e Pesquisa no Ensino de Geografia;<br>2. Categorias, Conceitos e Conteúdos Geográficos na Prática do Ensino de Geografia;<br>3. Interdisciplinaridade no Ensino de Geografia;<br>4. O Ensino e a Aprendizagem de Geografia;<br>5. A Prática do Ensino de Geografia e Educação Ambiental;<br>6. Metodologias e Procedimentos Aplicados na Prática Escolar do Ensino de Geografia;<br>7. Conceito(s) de Competência e Habilidade de sua Aplicação no Ensino de Geografia;<br>8. A Teoria e a Prática de Geografia na Educação Básica;<br>9. Livros Didáticos de Geografia: Análise de Discussões;<br>10. Avaliação no/do Processo de Ensino e Aprendizagem de Geografia. |

## ANEXO II

## Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos

| Títulos   | Valor de cada Título                               | Valor Máximo dos Títulos | Quantidade de folhas entregue por alínea | Estimativa de Pontuação |
|---|--|--------------------------|--|-------------------------|
| a) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de DOUTORADO.   | 2,0 para o 1º título<br>1,0 para o 2º título       | 3,0                      |  |                         |
| b) Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de MESTRADO.  | 1,0 para o 1º título<br>0,5 para o 2º título       | 1,5                      |  |                         |
| c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001 ou curso de Residência Médica ou Residência Médico-Veterinária.  | 0,25 para o 1º título<br>0,15 para o 2º título     | 0,4                      |  |                         |
| d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | 0,1 a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.  | 0,3                      |  |                         |
| e) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.  | 0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo | 1,0                      |  |                         |
| f) Aprovação em Concurso Público de nível superior para cargo privativo da área de formação do candidato.   | 0,125  | 0,25                     |  |                         |
| g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do concurso em <b>periódicos</b> internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.   | 0,15   | 0,75                     |  |                         |
| h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso, de autoria exclusiva do candidato.   | 0,3  | 0,9                      |  |                         |
| i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria ou capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área do concurso.  | 0,1  | 0,5                      |  |                         |
| j) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> .  | 0,05 por orientação                                | 0,15                     |  |                         |
| l) Orientação concluída de dissertação de Mestrado.   | 0,1 por orientação                                 | 0,5                      |  |                         |
| m) Orientação concluída de Tese de Doutorado.   | 0,15 por orientação                                | 0,75                     |  |                         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>   |  | <b>10,00</b>             | <b>TOTAL</b>                             |                         |

**É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 4.6 e seus sub-itens do EDITAL N° 032/2009 – UFT, DE 25/052009**

**OBSERVAÇÃO:** O candidato deverá indicar em cada página entregue a alínea deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

A COPESE recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados pela Comissão Executiva do Concurso a Banca Examinadora do código de vaga que encontro-me concorrendo. De acordo com o item 4.2.7, 4.3.10, 4.5.3 do Edital N° 032/2009 e 9.5 do Edital N° 011/2009.

Contem \_\_\_\_\_ Folhas      Data: \_\_\_/\_\_\_/2009      Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, candidato ao Concurso Público para o cargo de \_\_\_\_\_, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO II do Edital N° 032/2009, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado pela Comissão Executiva do Concurso a Banca Examinadora.

Contem \_\_\_\_\_ Folhas.

Data: 10/julho/2009

Carimbo e Assinatura do Servidor

**ANEXO III****DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de homologação da inscrição no concurso público para provimento de vagas nos cargos de AUXILIAR DE ENSINO, PROFESSOR ASSISTENTE e PROFESSOR ADJUNTO da Fundação Universidade Federal do Tocantins, objeto do edital de abertura nº 011/2009 de 22/04/2009 e edital de reabertura das inscrições nº 032/2009 de 25/05/2009, que apresentarei no momento da posse, o diploma devidamente registrado, comprobatório do título exigido para o exercício do cargo a que concorro.

***OBS: Anexar, para efeito de homologação da inscrição, uma declaração do programa/curso em que está vinculado(a) em nível de Pós-Graduação, especificando que o curso de especialização ou Residência Médica ou mestrado ou doutorado atende à formação mínima exigida no anexo I deste edital.***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Inscrição: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_